



## PARECER CECE

### I - RELATÓRIO

Vem a esta vereadora, para parecer, Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, cujo objetivo é alterar o *caput* do art. 4º e o § 2º do art. 10, inclui § 4º no *caput* do art. 4º e revoga os incs. I e II do *caput* do art. 4º, todos na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que estabelece o estágio extracurricular na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) para estudantes do ensino médio e do ensino superior –, e alterações posteriores, ampliando o número de postos de estágio extracurricular e incluindo data-base para o reajuste da bolsa-auxílio.

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores apontou que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta de alteração do *caput* do art. 4º e do § 2º do art. 10, bem como a inclusão do § 4º no *caput* do art. 4º e a revogação dos incisos I e II do *caput* do art. 4º na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, é um passo significativo para aprimorar o programa de estágio extracurricular na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

Ao ampliar o número de postos de estágio extracurricular, estamos não apenas proporcionando mais oportunidades aos estudantes do ensino médio e do ensino superior, mas também enriquecendo o ambiente de aprendizado na CMPA. Essa expansão não apenas beneficia os estudantes, mas também contribui para uma maior diversidade de ideias e perspectivas dentro da instituição.

Essas mudanças propostas não apenas modernizam o programa de estágio extracurricular da CMPA, mas também reforçam o compromisso da instituição com a educação e o desenvolvimento profissional dos jovens, fortalecendo assim os laços entre a Câmara Municipal e a comunidade acadêmica de Porto Alegre. Assim, recomendamos a **aprovação** do presente projeto de lei.

### III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, **no mérito**, a **APROVAÇÃO** do presente projeto de resolução.

**Mari Pimentel**  
Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 27/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720819** e o código CRC **D123A8F1**.

Referência: Processo nº 014.00011/2023-81

SEI nº 0720819

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0720819.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720826** e o código CRC **1827F774**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 073/24 - CECE** contido no doc 0720819 (SEI nº 014.00011/2023-81 – Proc. nº 0333/23 - PR nº 036/23), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0720826.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 05/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724363** e o código CRC **0124D89D**.